2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202109010

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202109010 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA E O SENHOR EVERALDO MENDES ALVES, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DE ILHA SARACÁ.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon s/n, Bairro Matinha, representada legalmente pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ALCIDES ABREU BARRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 1512602-PC/PA e do CPF: 050.643.762-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, S/n, bairro Matinha – Limoeiro do Ajuru, CEP: 68.415-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Senhor **EVERALDO MENDES ALVES**, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Ilha Saracá, s/nº, zona ribeirinha, CEP: 68.415-000 portador do CPF nº 453.468.012-00 e da Carteira de Identidade nº 2547690, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 202109010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 202109010, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/23 a 31/08/24.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
02.15 – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0006.2.068.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 30 de Agosto de 2023.

ALCIDES ABREU BARRA:05064376200

Assinado de forma digital por ALCIDES ABREU BARRA:05064376200
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20284

ALCIDES ABREU BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 05.105.168/0001-85
CONTRATANTE

Everaldo Mendes Alves

EVERALDO MENDES ALVES
CPF nº 453.468.012-00
CONTRATADO